

**ASSUNTO:** Pedido de revogação Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 – PMPF

**Requerente** – Secretaria Municipal de Transportes.

## DECISÃO

Considerando o Julgamento do Recurso do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, realizado pelo Pregoeiro, onde constatou-se falha formal no sistema de informática utilizado por esta administração que interferiu na fase de lances do certame, e que a revogação não causará qualquer prejuízo a Administração e aos Municípios.

Considerando que estão presentes os motivos de conveniência e oportunidade, requisitos legais para a revogação e que a mesma atenderá o interesse público e os princípios administrativos;

Considerando a amplitude do objeto para manter em pleno funcionamento as atividades da Secretaria Municipal de Transportes o qual necessita constantemente de realizar as aquisições de peças para se realizar as manutenções veiculares, devendo a CPL iniciar outro processo licitatório.

Ante do exposto, DECIDO PELA REVOGAÇÃO do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022 nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Cumpra-se.

Publique-se.

Passa e Fica/RN, em 28 de novembro de 2022.

---

**Flaviano Correia Lisboa**

Prefeito Municipal